

RELATÓRIO DE TRIAGEM N. 347/2020

☒ DENÚNCIA ☐ REPRESENTAÇÃO ☒ COM PEDIDO LIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Protocolo do documento: 6075911/2020 (encaminhado por e-mail)
Data do Protocolo: 27/04/2020
Jurisdicionado denunciado / representado: Prefeitura Municipal de Montes Claros
Município: Montes Claros
CNPJ: 22.678.874/0001-35

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Data de abertura do procedimento licitatório: 30/04/2020 - 09:00 hs.
Objeto da Denúncia / Representação: Processo Licitatório n. 055/2020 - Pregão Presencial n. 019/2020 - Contratação de sociedade empresária ou unipessoal especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo diesel comum, óleo S10 e etanol, para abastecimento, mediante utilização de cartão de crédito eletrônico, dos veículos e equipamentos que compõem a frota do Município de Montes Claros
Período dos Fatos Denunciados / Representados: 2020
Ano de referência para fins de autuação: 2020
Origem dos Recursos: municipal
Valores envolvidos:

3. DENUNCIANTE / REPRESENTANTE (Pessoa Jurídica)

Nome Completo: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
CNPJ: 05.340.639/0001-30
Prova de existência: Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social
Habilitação dos signatários para representar a denunciante / representante: Procuração
Endereço completo: Rua Calçada Canopo, n. 11, 2º andar, Sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06.541-078
Procurador: Tiago dos Reis Magoga - OAB/SP 283.834 e outros

4. ANÁLISE

4.1 – A denúncia / representação versa sobre matéria de competência do Tribunal (inciso I §1º do art. 301, do Regimento Interno)?

☒ SIM ☐ NÃO ☐ PARCIALMENTE

Justificativa / Observações:

4.2 – Os fatos ocorreram há mais de 5 (cinco) anos (§ 1º do art. 19 da LOTCEMG)?

☐ SIM ☒ NÃO ☐ Alguns dos fatos ocorreram há mais de 5 (cinco) anos

Justificar e indicar se há indícios de dano ao erário ou má fé:

4.3 – A denúncia / representação é redigida com clareza (inciso II do § 1º do art. 301 do Regimento Interno)?

☒ SIM

☐ NÃO

Justificativa / Observações:

4.4 – Foram entregues a cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física ou, sendo a denunciante / representante pessoa jurídica, a comprovação de sua existência e de que os signatários têm habilitação para representá-la (inciso III do § 1º e § 2º do art. 301 do Regimento Interno)?

☒ SIM

☐ NÃO

☐ PARCIALMENTE

Em caso de resposta negativa / parcialmente, especificar:

4.5 – A denúncia / representação contém informações sobre o fato, a autoria, as circunstâncias e os elementos de convicção do denunciante / representante (inciso IV do § 1º do art. 301 do Regimento Interno)?

☒ SIM

☐ NÃO

☐ PARCIALMENTE

Justificativa / Observações: segundo a denunciante, o edital apresenta as seguintes irregularidades que restringem a participação de potenciais licitantes, frustrando os princípios da isonomia e seleção da proposta mais vantajosa:

- valor do combustível com base nos preços médios praticados pela ANP;
- cobrança abusiva de multas;
- ausência de cláusula de atualização do valor devido entre a data do adimplemento (prestação do serviço) até a data do efetivo pagamento;
- ausência do valor estimado.

4.6 – Há indicação das provas que serão produzidas ou indícios veementes da ocorrência dos fatos (inciso V do § 1º do art. 301 do Regimento Interno)?

☒ SIM

☐ NÃO

Justificativa / Observações:

4.7 – A denúncia / representação contém cópia do instrumento convocatório completo (parágrafo único do art. 312 do Regimento Interno)?

☒ SIM

☐ NÃO

☐ NÃO SE APLICA

Justificativa / Observações:

2

5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	
☐ 5.1	Arquivamento em razão da ocorrência da prescrição, nos termos do § 1º do art. 19, da LOTCEMG, sem indícios de má fé ou de dano ao erário.
☒ 5.2	Autuação como denúncia, tendo em vista o atendimento aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 301 do Regimento Interno.
☐ 5.3	Autuação como representação, tendo em vista o atendimento aos requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 310 e 311 do Regimento Interno.
☐ 5.4	Arquivamento em razão do não atendimento aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 301 do Regimento Interno.
☐ 5.5	Determinação para que o denunciante / representante complete ou emende a denúncia / representação, no prazo de 10 (dez) dias, em razão de indício veemente da existência do fato denunciado / representado.
☐ 5.6	Encaminhamento à Superintendência de Controle Externo para subsidiar o planejamento das ações de fiscalização.
☐ 5.7	Submissão da denúncia / representação ao Órgão ou Entidade competente, para adoção de medidas cabíveis.
☐ 5.8	Envio de cópia do documento ao Órgão ou Entidade competente para adoção de medidas cabíveis.
☐ 5.9	Encaminhamento à Superintendência de Controle Externo para análise técnica complementar.
Justificativa / Observações:	



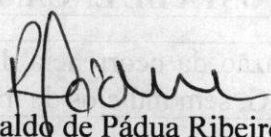
Belo Horizonte, 28/04/2020

(Home Office)
Fernanda Schettino Morato Barreira
Analista de Controle Externo
TC 1651-6



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria-Geral da Presidência
Coordenadoria de Protocolo e Triagem


Reginaldo de Pádua Ribeiro
Coordenador
TC 1464-5